



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 097/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/2021.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange (PTB), que altera o Item 4, do Artigo 7º, da Lei 13.399, de 1º de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Modifica o nome da Subprefeitura "Casa Verde/Cachoeirinha" para "Casa Verde/Limão/Cachoeirinha").

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que, no distrito do Limão, que abrange várias vilas e importantes vias da cidade, concentra-se o maior número de áreas industriais e armazéns próximos à Marginal Tietê, sendo um bairro de classe média que conta com uma boa infraestrutura de transportes, grande número de residências, escolas públicas e particulares, entre, as escolas particulares, destaca-se o Colégio Padre Moye, fundado em 1942.

Englobado à Subprefeitura com os bairros da Casa Verde com área de 7,10 Km², com população de 85.624 e densidade demográfica de 12,060 hab/Km² (criado em 1913), Limão com área de 6,30 Km², com população de 80.229 e densidade demográfica de 12,735 hab/Km² (criado em 1921) e Cachoeirinha (criado em 1933), que tem uma área de 13,30 Km², com população de 143.523 e densidade demográfica de 10,791 hab/Km².

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) que representa o Limão, por sua vez, atinge o indicador de 0,847, considerado elevado para os padrões nacionais e escancarando o potencial da região no que se refere à qualidade de vida e infraestrutura.

Atualmente, o bairro está em constante crescimento, com um aumento considerável nos lançamentos imobiliários, as pessoas em busca de qualidade, conforto e infraestrutura onde lhes proporcionem uma vida melhor.

Assim, demonstrada a importância histórica, econômica e cultural do bairro do Limão, seu nome deve constar na nomenclatura da subprefeitura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista que o projeto de lei pretende apenas incluir o nome do importante distrito do Limão no nome da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, que passará a ter a denominação de Subprefeitura da Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 09.03.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)  
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)  
Ver. GEORGE HATO (MDB)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ver. ISAC FELIX (PL)  
Ver. JAIR TATTO (PT)  
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)  
Ver. FABIO RIVA (PSDB)  
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)  
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)  
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)  
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2022, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).